



## **LEI Nº 200/2003**

**SÚMULA:** - Autoriza o Executivo Municipal de Esperança Nova a Alterar nº 157/2002 que cria convênio com a Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, e dá outras providencias.

O povo do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, APROVOU e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com ABEVEN – Associação Beneficente dos Voluntários de Esperança Nova, C.N.P.J. nº 04.965.118/0001-05, com a finalidade de firmarem parceiros na administração do PSF – Programa Saúde da Família, Fisioterapia, TFE – Teto Financeiro Epidemiológico e controle de Doenças do Município de Esperança Nova, instituído pelo Governo Federal e Estadual, através do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Art. 2º.** – O valor celebrado do montante e de até R\$ - 12.000,00 (doze mil reais) fica alterado para o valor de R\$ - 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

**Art.3º.** – Das coberturas as despesas geradas no artigo 2º serão utilizadas dotações orçamentárias próprias existentes no Orçamento Geral do Município sob o nº 03.10.3.3.90.39.00.0000.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova – Paraná,  
aos 08 dias do mês outubro de 2003.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal